



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 037/95

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META 02.2
DO PLANO PLURIANUAL 1994/1997, ANEXO
ÚNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos,
Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo
87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a meta 02.2 do Plano Plurianual 1994/1997,
anexo único, que passa a ter a seguinte redação:

"02.2 - Aquisição de 09 (nove) secadores de grãos de
leito fixo, novos, com fomalhas e separador
de fagulhas cilíndricas, ventilador centrífugo,
motor monofásico de 3 CV, caixa de secagem
com capacidade para 40 sacos."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.
Aos 02 de junho de 1995.-


WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal